



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

60º CONSELHO DIRETOR

75ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 25 a 29 de setembro de 2023

CD60.R2
Original: inglês

RESOLUÇÃO

CD60.R2

ORÇAMENTO POR PROGRAMAS DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE 2024–2025

O 60º CONSELHO DIRETOR,

Tendo considerado o relatório sobre a 172ª Sessão do Comitê Executivo (Documento CD60/2);

Observando os esforços da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) para propor um orçamento por programas que leve em conta tanto as considerações socioeconômicas quanto a responsabilidade conjunta, dos Estados Membros e da RSPA, de cumprir os mandatos de saúde pública;

Tendo presente o Artigo 14.C da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde e os parágrafos 3.4 e 3.5 do Artigo III do Regulamento Financeiro da Organização Pan-Americana da Saúde,

RESOLVE:

1. Aprovar o programa de trabalho da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) com um orçamento de US\$ 700 milhões¹ para os programas básicos e \$120 milhões para os programas especiais.
2. Incentivar os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados a continuarem efetuando no prazo os pagamentos de suas contribuições fixas em 2024 e 2025, bem como das contribuições em atraso que possam ter se acumulado nos períodos orçamentários anteriores.

¹ A não ser que outra moeda esteja indicada, todos os valores monetários neste documento estão expressos em dólares dos Estados Unidos.

3. Incentivar os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados a que continuem defendendo uma proporção equitativa dos recursos da Organização Mundial da Saúde (OMS) e, especificamente, o financiamento pleno, por parte da OMS, da margem orçamentária alocada para a Região das Américas.
4. Instar os Estados Membros, os Estados Participantes e os Membros Associados a que efetuem contribuições voluntárias em consonância com o Orçamento por Programas da OPAS 2024–2025, e quando for possível, a que considerem a possibilidade de que essas contribuições sejam plenamente flexíveis e não sejam destinadas a uma finalidade específica.
5. Aprovar as contribuições fixas para o biênio 2024–2025 no valor de \$224,6 milhões, composto de *a)* \$194,4 milhões em contribuições líquidas dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados, o que não exige aumento em relação ao valor anterior aprovado para as contribuições fixas líquidas (\$194,4 milhões), e *b)* \$30,2 milhões como transferência do Fundo de Equalização de Impostos, conforme indicado na tabela abaixo.
6. Ao se definirem as contribuições dos Estados Membros, dos Estados Participantes e dos Membros Associados, as contribuições fixas serão reduzidas de acordo com o crédito que tenham a seu favor no Fundo de Equalização de Impostos, exceto no caso de créditos de Estados que tributam os salários recebidos da RSPA por seus cidadãos e residentes, que serão reduzidos de acordo com a quantia dos reembolsos tributários correspondentes à RSPA.
7. Financiar os programas básicos aprovados da seguinte maneira e com as seguintes fontes:

Fonte de financiamento	Quantia (US\$)
Contribuições fixas dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS	224.590.000
Menos o crédito do Fundo de Equalização de Impostos	(30.190.000)
Receitas diversas orçadas	14.000.000
Contribuições voluntárias da OPAS e outras fontes	196.000.000
Alocação de fundos da OMS para a Região das Américas	295.600.000
TOTAL	700.000.000

8. Autorizar o Diretor a usar todas as fontes de financiamento indicadas acima para financiar o orçamento por programas, sujeito à disponibilidade de recursos.
9. Solicitar ao Diretor que prepare um relatório sobre os valores das despesas de cada fonte de financiamento, e em relação aos 28 resultados intermediários indicados no Orçamento por Programas da OPAS 2024–2025, para apresentação aos Órgãos Diretores em 2026.

(Terceira reunião, 26 de setembro de 2023)